

Altera dispositivos do Decreto-lei Estadual nº 13.654, de 06 de novembro de 1943.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
decreta:

FLS. Nº 10  
ROL 3488  
PROJ. Nº 322  
LEGISLATIVO

Artigo 1º - O "caput" do artigo 17 do Decreto-lei nº 13.654, de 06 de novembro de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 17 - A apuração da antiguidade será feita pelo tempo de serviço até 30 de novembro , para preenchimento das vagas que se verificarem no primeiro semestre do ano seguinte até 30 de junho, para as que se derem no 2º semestre do mesmo ano. "

Artigo 2º - Os §§ 1º e 2º do artigo 33 do Decreto-lei nº 13.654, de 06 de novembro de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 33 - .....

" § 1º - Para a organização do Quadro de Merecimento, a 31 de maio e a 31 de outubro, o Secretário da C.P. comunicará às autoridades referidas no art. 32, o nome dos oficiais que pela sua colocação no Almanaque satisfazem ao requisito da letra "a" do art. 19.

§ 2º - As mesmas autoridades remeterão à C.P. até 30 de junho e 30 de novembro, as informações relativas a todos os oficiais, a eles diretamente subordinados, que, nas datas acima , tenham satisfeito aos requisitos necessários para a inclusão dos seus nomes nos Quadros de Acesso por qualquer princípio. "

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ENTREGUE À MESA EM:  
5 JUN 1998 011560

SECRETARIA DE ESTADO E  
PROTUDO LEGISLATIVO  
RGI 3488-16698  
Autuação nº 16698  
1998

|                       |
|-----------------------|
| PLS. Nº 02            |
| RGL 3488              |
| PROTOCOLO LEGISLATIVO |

## JUSTIFICATIVA

As datas previstas para as promoções de oficiais, consoante dispõe o Decreto-lei nº 13.654, de 06 de novembro de 1943, ocorrem em 24 de maio, 25 de agosto e 15 de dezembro.

O preenchimento das respectivas, por antiguidade, dá-se em 31 de outubro, para preenchimento das vagas no primeiro semestre do ano seguinte (promoções em 24 de maio) e em 30 de abril para as vagas do segundo semestre (promoções em 25 de agosto e em 15 de dezembro), as quais se referem à quarta-parte dos 2º Tenentes mais antigos do almanaque, com efetivo fixado em 265 do QAOPM, o que resulta em sessenta e sete 2º Tenentes que ingressaram no Quadro de Acesso para as promoções nas datas pré determinadas.

Todavia, como a data de promoção no primeiro semestre é 24 de maio, e a CPO realiza em 30 de abril a apuração para as promoções do segundo semestre, ou seja, reúne-se anteriormente à data de promoção de 24 de maio, ocorre uma repetição da relação dos mesmos sessenta e sete 2º Tenentes já cogitados e integrados no Quadro de Acesso para as promoções de 24 de maio, resultante da apuração feita em 31 de outubro.

Caso preenchidas as vagas existentes no primeiro semestre com as promoções que ocorrerem em 24 de maio, não se promoverá nenhum 2º Tenente no segundo semestre, ou seja, em 25 de agosto e em 15 de dezembro, por não preencher o requisito de cogitação. A primeira quarta-parte do efetivo fixado, cogitado em 31 de outubro para o primeiro semestre, ainda permanecerá ocupando as primeiras 67 colocações no almanaque, uma vez que estão aguardando as promoções para 24 de maio.

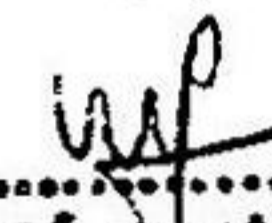
Nesse sentido, propomos a mudança das datas fixadas no referido Decreto-lei, que ainda se encontra em vigor, com o propósito de permitir a promoção de maior número de oficiais do Quadro da Polícia Militar do Estado.

Sala das Sessões, em

  
**CAMPOS MACHADO**

PTB

|                                    |
|------------------------------------|
| Divisão de Ordenamento Legislativo |
| Serviço de Processo Legislativo    |
| Publicado no 'DIÁRIO OFICIAL'      |
| de 09-06-98                        |

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC, 816/1998  
  
Conferente



As Comissões de:  
I - Constituição e Justiça  
II - Segurança Pública  
III - Finanças e Orçamentos

22 Junho 1998

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO  
ENTRADA EM 4/8/98  
Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
ENTRADA  
EM 05/08/98  
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO  
Ao Senhor Dep. Felipe Neto  
com prazo para devolução dentro de 10 dias  
05/08/98  
Presidente

JUNTADA  
Segue juntada  
fls. de n.º 10 A 13  
D.O.L. 26/08/1998  
A

Elói Pista  
3  
19 5 99

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Concede vista ao Sr. Deputado  
Edson Ferrarini  
pelo prazo de 03 dias

04/03/99  
[Signature]

ARQUIVADO NOS TERMOS DO  
ARTIGO 1.º, "CAPUT" DA  
RESOLUÇÃO N.º 801/99.  
24 / abril / 2000  
VANDELLEI MACIEL - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 26/04/2000